



LEI Nº 5.298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção ao suicídio.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês Setembro Amarelo, dedicado à campanha de prevenção ao suicídio.

Art. 2º O Setembro Amarelo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem e será comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, o Poder Executivo poderá proceder a iluminação na cor amarela e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 4º No mês do Setembro Amarelo poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates para a sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública e que pode ser prevenido;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas para a prevenção ao suicídio.;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de setembro de 2022

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.09.15 20:08:19 -03'00'

Câmara Municipal data -19-Set-2022-10:04:01/086-1/2